



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 921/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de crédito adicionais do tipo suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária municipal nº 877, de 15 dezembro de 2022, no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O inciso I, do art. 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 877, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado.....:

I - decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento), de acordo do estabelecimento no art. 43, inciso II da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 23 de novembro de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 921/2023, de 23 de novembro de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 23 de novembro de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração